

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Lei n. 357

Dá denominação a avenida


A Câmara Municipal de Lavras decreta e promulga a seguinte lei:

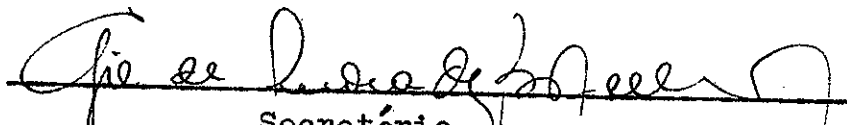
Art. 1º - Denominar-se-á Avenida João Modesto a avenida recentemente aberta, no trecho compreendido entre as ruas dr. Alvaro Botelho e Otacílio Negrão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lavras, 11 de setembro de 1956.


Presidente da Câmara


Secretário